



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 48.664.296/0001-71

**DECRETO MUNICIPAL N° 666, DE 30 DE JUNHO DE 2023**

**DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 140.000,00 AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 1.731, DE 30 DE JUNHO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64 e autorização dada pela Lei nº 1.731, de 30 de junho de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 140.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 02 04 05	ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha: 417 – 12.361.0014.2014.0002	ENSINO FUNDAMENTAL.....	140.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	

**Art. 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação as seguinte rubrica orçamentária:

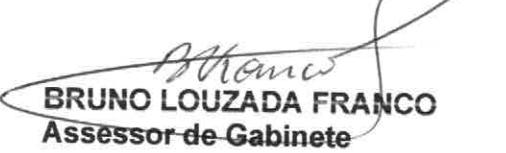
Local: 02 04 05	ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha: 092 – 12.361.0014.1010.0004	ENSINO FUNDAMENTAL.....	-140.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 30 de junho de 2023.

  
**SILVIO MARTINS**  
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

  
**BRUNO LOUZADA FRANCO**  
Assessor de Gabinete



# Diário Oficial

Nº 1453 - Ano 2023

Sexta-feira, 30 de Junho de 2023

Prefeitura Municipal Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

## DECRETO MUNICIPAL Nº 665, DE 30 DE JUNHO DE 2023

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 310.000,00 AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.730, DE 30 DE JUNHO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**SILVIO MARTINS**, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64 e autorização dada pela Lei nº 1.730, de 30 de junho de 2023,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 310.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 02 07 06	EVENTOS	ESPORTIVOS,
RECREATIVOS E DE LAZER		
Ficha: 308 - 27.812.0020.1561.0000	ESPORTE	E
LAZER.....	310.000,00	
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES

**Art. 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no mesmo valor de R\$ 310.000,00.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 30 de junho de 2023.

**SILVIO MARTINS**  
Prefeito Municipal de Pradópolis

**BRUNO LOUZADA FRANCO**  
Assessor de Gabinete

## DECRETO MUNICIPAL Nº 666, DE 30 DE JUNHO DE 2023

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 140.000,00 AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.731, DE 30 DE JUNHO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**SILVIO MARTINS**, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64 e autorização dada pela Lei nº 1.731, de 30 de junho de 2023,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 140.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 02 04 05	ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 417 - 12.361.0014.2014.0002	ENSINO
FUNDAMENTAL.....	140.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE
	TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**Art. 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação as seguinte rubrica orçamentária:



# Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)

**Imprensa Oficial do Município de Pradópolis**

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

**Silvio Martins**

Prefeito Municipal

**Saulo Emmanuel Atique Filho**

Chefe de Gabinete

**Local/Administração/Redação/Impressão**

Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

**Telefones**

Recepção ..... (016)3981-9900

Fax ..... (016)3981-9900

**E-mail:** [imprensa@pradopolis.sp.gov.br](mailto:imprensa@pradopolis.sp.gov.br)

**Pesquisa Edições:**

[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)

**Índice Sequencial**

**Poder Executivo**

**Poder Legislativo**



Certificado Digital acesse  
[pmpradopolis.domeletronico.com.br](http://pmpradopolis.domeletronico.com.br)



# Diário Oficial

Nº 1453 - Ano 2023

Sexta-feira, 30 de Junho de 2023

Prefeitura Municipal Pradópolis

Local: 02 04 05	ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 092 - 12.361.0014.1010.0004	ENSINO
FUNDAMENTAL.....	-140.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis,  
em 30 de junho de 2023.

**SILVIO MARTINS**  
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

**BRUNO LOUZADA FRANCO**  
Assessor de Gabinete

## LEI MUNICIPAL Nº 1.725, DE 30 JUNHO DE 2023

### **DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**SILVIO MARTINS**, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada no dia 28 de junho de 2023, **APROVOU** e **ele sanciona e promulga** a seguinte...

#### LEI:

**Art. 1º** Ficam estabelecidas, para a elaboração do orçamento do Município, relativo ao exercício de 2024, as Diretrizes Gerais, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber na Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº. 101/2000) e na Lei Orgânica do Município, Plano Plurianual PPA 2022/2025 como nas recentes Portarias editadas pelo Governo Federal, compreendendo:

- Organização e estrutura dos orçamentos, sua execução e alteração;
- Das disposições finais.

#### **CAPÍTULO I**

#### **DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS, SUA EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO**

##### **SEÇÃO I** Da Elaboração do Orçamento

**Art. 2º.** Para os efeitos desta lei, entende-se por:

I. Programa: é o instrumento de organização da ação governamental, o qual visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados pelos indicadores que são estabelecidos no Plano Plurianual - PPA.

II. Atividade: é o instrumento de programação, o qual visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.

III. Projeto: é o instrumento de programação, o qual visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

IV. Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.



# Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)

#### **Imprensa Oficial do Município de Pradópolis**

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro  
de 2014

**Silvio Martins**

Prefeito Municipal

**Saulo Emmanuel Atique Filho**

Chefe de Gabinete

#### **Local/Administração/Redação/Impressão**

Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

#### **Telefones**

Recepção ..... (016)3981-9900  
Fax ..... (016)3981-9900

**E-mail:** [imprensa@pradopolis.sp.gov.br](mailto:imprensa@pradopolis.sp.gov.br)

**Pesquisa Edições:**

[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)

#### **Índice Sequencial**

**Poder Executivo**

**Poder Legislativo**



Certificado Digital acesse  
[pmpradopolis.domeletronico.com.br](http://pmpradopolis.domeletronico.com.br)